LEI Nº 169,
DE 16 DE JUNHO DE 1.997

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 19 de Maio de 1.997, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Passa a denominar-se "Alameda LUIZ PACCES", a via pública localizada no Balneário Iguape, à até então conhecida como Rua 01.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA EM, 16 DE JUNHO DE 1997

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal